



Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 4762

“ ASSEGURA ÀS CRIANÇAS COM TRANSTORNO DE DÉFICIT DE ATENÇÃO E HIPERATIVIDADE – TDAH – A RESERVA DE ASSENTOS DA PRIMEIRA FILA, EM SALAS DE AULA DE ESCOLAS PÚBLICAS E DE ESCOLAS PRIVADAS NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO.”.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica assegurada às crianças com Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade – TDAH – a reserva de assentos da primeira fila, em salas de aula de escolas públicas e de escolas privadas no Município de São Sebastião do Paraíso, mediante a apresentação de laudo neurológico que comprove a doença.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso/MG, 14 de fevereiro de 2017.

VER. VINICIO JOSE SCARANO PEDROSO

JUSTIFICATIVA:

O Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH) é um transtorno neurobiológico, de causas genéticas, que aparece na infância e frequentemente acompanha o indivíduo por toda a sua vida. Ele se caracteriza por sintomas de desatenção, inquietude e impulsividade, causando prejuízos a si mesmo e aos outros. Também é chamado de DDA (Distúrbio do Déficit de Atenção).

Ele é reconhecido oficialmente por vários países e pela Organização Mundial da Saúde (OMS). Em alguns países, como nos Estados Unidos, portadores de TDAH são protegidos pela lei quanto a receberem tratamento diferenciado na escola.

Segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS) e a Associação Psiquiátrica Americana, o TDAH é um transtorno psiquiátrico, que tem como características básicas a desatenção, a agitação e a impulsividade, podendo levar a dificuldades emocionais, de relacionamento, bem como ao baixo desempenho escolar e outros problemas de saúde mental. Embora a criança hiperativa tenha muitas vezes uma inteligência normal ou acima da média, o estado é caracterizado por problemas de

KP



Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso

Estado de Minas Gerais

aprendizado e comportamento. Os professores e pais da criança hiperativa devem saber lidar com a falta de atenção, impulsividade, instabilidade emocional e hiperativa incontrolável da criança.

O TDAH na infância em geral se associa a dificuldades na escola e no relacionamento com demais crianças, pais e professores. Crianças e adolescentes com TDAH podem apresentar mais problemas de comportamento, como, por exemplo, dificuldades com regras e limites.

O TDAH é o transtorno mais comum em crianças e adolescentes encaminhados para serviços especializados. Ele ocorre em 3 a 5% das crianças, em várias regiões diferentes do mundo em que já foi pesquisado. Em mais da metade dos casos, o transtorno acompanha o indivíduo na vida adulta, embora os sintomas de inquietude sejam mais brandos.

O uso de medicações, contudo, não é suficiente: procedimentos no ambiente e na orientação dos pais quanto ao que fazer são indispensáveis. Por exemplo, crianças que se distraem à toa na sala de aula devem sentar de frente para o professor e longe de lugares nos quais possam se distrair, como janelas e portas.

Pelo exposto, convicta de que este Projeto de Lei apresenta uma importante ferramenta legal na proteção e no desenvolvimento das crianças com TDAH, solicitamos o apoio e o voto dos nobres colegas para a sua aprovação.

O AUTOR

KP